

Aprovado pela Diretoria Colegiada em 19/07/2023.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 31/07/2023.



Sistema de Integridade BRB

DICOR/SUCOI/GECIN

BRB - BANCO DE BRASÍLIA | novo.brb.com.br

Sumário

1.	Introdução.....	4
2.	Objetivo.....	4
3.	Eixos do Sistema de Integridade	4
3.1.	Eixo 1: Ambiente de Gestão e Governança	5
3.1.1.	Comprometimento e apoio permanente da Alta Administração.....	5
3.1.2.	Estrutura de Governança e Gestão da Integridade	6
3.2.	Eixo 2: Normas e padrões de conduta ética	8
3.3.	Eixo 3: Mecanismos de Integridade	9
3.3.1.	Termo de ciência.....	10
3.3.2.	Registros e controles contábeis.....	10
3.3.3.	Controles internos	10
3.3.4.	Contratações/Relacionamento com parceiros de Negócio....	11
3.3.5.	Patrocínios e doações.....	12
3.3.6.	Processo de investimento, fusões, aquisições e alienações.	12
3.3.7.	Canal de denúncias.....	12
3.4.	Eixo 4: Análise periódica de riscos	13
3.4.1.	Matriz de Riscos de Integridade.....	14
3.4.2.	Monitoramento contínuo.....	15
3.5.	Eixo 5: Comunicação e Treinamento.....	16
3.5.1.	Canais de comunicação.....	16
3.5.2.	Transparência e Responsabilidade social	17
3.5.3.	Treinamento	17
3.6.	Eixo 6: Medidas Disciplinares.....	17
3.6.1.	Controle Disciplinar.....	18
3.6.2.	Pronta Interrupção de Irregularidades	18
4.	Disposições Finais.....	19

Carta de Apresentação

Presente no mercado financeiro desde o ano de 1964, o BRB atua como protagonista no desenvolvimento socioeconômico, em âmbito nacional, através da realização de negócios sustentáveis, pautados na ética e baseados nos valores de responsabilidade socioambiental, governança, integridade e transparência.

Em consonância com a missão, visão, valores e propósitos, o Banco instituiu, em 11/07/2019, o Programa de Integridade BRB, reforçando seu compromisso com o cumprimento da legislação vigente, mediante a internalização das diretrizes em suas políticas e demais normativos.

No decorrer de sua história, vem implementando melhorias nas medidas de integridade, em suas ações, negócios e processos e impulsionando uma governança corporativa voltada às boas práticas de mercado.

Nesse cenário, o Sistema de integridade BRB materializa o aprimoramento das iniciativas contínuas de prevenção, detecção e correção de atos de corrupção e fraude, com a finalidade de construir um BRB mais forte, ágil, moderno e perene, priorizando o foco no cliente, a valorização das pessoas, o respeito à diversidade, à sustentabilidade, à inovação e ao comprometimento com o resultado e à gestão de riscos.

Com efeito, os elementos do Sistema são aplicáveis aos dirigentes, a todos os empregados e colaboradores, fornecedores e terceiros, e servem de referência para que todas as áreas da Instituição mantenham seus processos, produtos e serviços em conformidade com o disposto nas legislações de prevenção e combate à corrupção.

Este documento possui aplicabilidade no Conglomerado BRB.

Administração do Banco de Brasília.

1. Introdução

O Banco de Brasília, agente financeiro do Governo do Distrito Federal, está sujeito às normas e regulamentações do Sistema Financeiro Nacional, do qual é parte. Atua no desenvolvimento socioeconômico do país, por meio das carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliária, como agente de políticas públicas e provedor de soluções, produtos e serviços governamentais. Exerce papel social e tem construído novos modelos de negócios com resultados financeiros sustentáveis.

O Programa de Integridade BRB, implementado em 11/07/2019, em consonância à Lei nº 12.846/2013, à Lei Distrital nº 6.112/2018, bem como à Portaria CGU nº 909/2015, evidencia o compromisso da Instituição em disseminar a cultura de integridade e ética aos empregados, para que estejam sempre conscientes da relevância da integridade em suas atividades.

Numa perspectiva de melhoria contínua, o Programa de Integridade altera-se para Sistema de Integridade BRB e vem se adequar ao Decreto nº 11.129/2022 e à nova realidade da Instituição, prezando pela implementação de ações mitigadoras de riscos de integridade e demais iniciativas estruturadas para garantir a sua efetividade.

2. Objetivo

O Sistema de Integridade do BRB corresponde a um ecossistema de ações e medidas consolidadas e implantadas com a finalidade de promover a confiança, a legalidade, a transparência e a efetividade na gestão corporativa.

Tem por objetivo aprimorar e fortalecer as ações e os mecanismos voltados ao combate à corrupção e à mitigação da ocorrência de desvios capazes de comprometer os valores éticos, a integridade e a sustentabilidade desta Instituição.

3. Eixos do Sistema de Integridade

Em consonância aos parâmetros estabelecidos na legislação anticorrupção, em especial o Decreto 11.129/2022, o Sistema de Integridade do BRB é estruturado em 6 eixos, que funcionam conjunta e sistematicamente da forma a seguir:



3.1.

Eixo 1

• Ambiente de Gestão e Governança

3.1.1. Comprometimento e apoio permanente da Alta Administração

A Alta Administração corresponde à principal instância para a efetiva implementação e aplicabilidade das ações do Sistema que se manifesta através do poder de decisão na destinação de recursos adequados, sejam eles humanos, materiais ou financeiros para o planejamento e a execução das medidas de integridade.

Além de estabelecer, acompanhar e promover elevados padrões de integridade e ética, a Alta Administração atua de forma a garantir a eficácia do Sistema de Integridade, através da difusão de uma cultura que enfatize e demonstre a todos os *stakeholders* a importância de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

Dentre os assuntos avaliados e acompanhados pelos executivos do BRB estão:

- ✓ Aprovação de Normativos Estratégicos como a Código de Ética, Código de Conduta e a Política de Integridade e Combate à Corrupção;
- ✓ Monitoramento dos indicadores de efetividade inerentes às principais medidas de combate à corrupção e de integridade;
- ✓ Acompanhamento do Sistema de Integridade por meio de relatórios periódicos;
- ✓ Aprovação da criação dos portais interno e externo, com divulgações relacionadas ao assunto, o que facilita o acesso ao corpo funcional e ao público externo para obterem informações sobre as ações contínuas de prevenção, detecção e correção de atos de corrupção e fraude;
- ✓ Assinatura do Termo de Adesão ao Sistema de Integridade;
- ✓ Incentivo à realização de treinamentos periódicos específicos sobre temas relacionados à Integridade.

Sob aprovação da Alta Administração da Instituição, como demonstração que o Banco promove a prevenção e combate à corrupção, não só no seu próprio ambiente corporativo, o Banco engaja-se voluntariamente em iniciativas com o propósito de contribuir e repercutir para a sociedade as formas de combate à corrupção.

O Banco aderiu ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, assumindo publicamente o compromisso de divulgar a legislação brasileira anticorrupção para seus funcionários e *stakeholders*, com o intuito de que a norma seja cumprida em sua integralidade.

Em busca de constante melhoria e de protagonismo no processo de mudança e aperfeiçoamento dos mecanismos de combate à corrupção, o BRB é participante do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, promovido pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

3.1.2. Estrutura de Governança e Gestão da Integridade

O propósito da estrutura de governança é estabelecer mecanismos, reforçar o comportamento ético e despertar o interesse e a responsabilidade de todos em promover e manter a cultura de ética e integridade na organização.

O ambiente de gestão da integridade é composto por um conjunto de ações desenvolvidas por diversas áreas do Banco, resultado do comprometimento dessa Instituição com a

prevenção e o combate à corrupção. Envolve a coordenação de atores e a utilização de instrumentos que perpassam por unidades da entidade, tais como: Comissão de Ética; Auditoria Interna; Controle Interno, Riscos, Conformidade e Integridade; Governança; Gestão de Pessoas; Corregedoria; Ouvidoria e Contratações.

A estrutura de governança do BRB dispõe, conforme estabelecido em Estatuto, de uma Diretoria Executiva responsável pela coordenação da gestão de integridade que deve atuar com foco em sedimentar a cultura de Integridade e garantir a efetividade no monitoramento e mitigação dos riscos associados a práticas de suborno, conflito de interesse, abuso de poder, tráfico de influência, nepotismo, dentre outras ilicitudes.

O Conselho de Administração por sua vez, supervisiona as atividades da Diretoria Colegiada, garantindo o respeito aos princípios da ética, além de assegurar a promoção da cultura de integridade no Conglomerado BRB.

A estrutura de governança conta ainda com o Comitê de Auditoria, ao qual compete avaliar periodicamente a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

A instância interna do BRB responsável pelo Sistema de Integridade é a Gerência de Controle Interno – GECIN, vinculada à Superintendência de Controle Institucional - SUCOI, e à Diretoria Executiva de Controle e Riscos – DICOR. A ela compete desenvolver, aplicar, fiscalizar e monitorar o Sistema de Integridade, além de reportar periodicamente ao Comitê de Auditoria, por meio de relatório, as ações desenvolvidas.

No âmbito institucional, o BRB implementou a figura do Agente de Integridade, que são empregados designados para representarem suas unidades nas discussões, na disseminação da cultura de integridade, na divulgação do canal de denúncias e na proposição de constantes melhorias; e

Como parte da gestão da integridade no BRB, o Banco conta em sua estrutura organizacional com uma área de Corregedoria, tendo por finalidade executar o processo correccional das atividades funcionais e da conduta dos colaboradores e dirigentes, inclusive de forma preventiva e pedagógica.

Os gestores de todos os níveis são responsáveis por requerer que os requisitos da gestão antissuborno e os eixos do Sistema de Integridade sejam aplicados e cumpridos nos seus departamentos e funções.

É responsabilidade de todos os empregados do Conglomerado BRB pautar os seus atos e decisões pelas diretrizes éticas, em conformidade com os normativos e regulamentos internos e externos. Os empregados devem cumprir as orientações do Sistema de Integridade, mantendo-se atualizados em relação às normas referentes ao assunto, bem como participar das ações de capacitação de anticorrupção desenvolvidas pelo Banco.

O papel dos empregados do BRB é contribuir na prevenção à corrupção, denunciar situações que possam configurar corrupção, eximir-se de praticar quaisquer atos ilícitos, demonstrando integridade e compromisso com a Instituição.

3.2.

Eixo 2

• Normas e padrões de conduta ética

O Sistema de Integridade BRB possui um arcabouço normativo constituído de um conjunto articulado de normas institucionais com vistas a promoção, diagnóstico, apuração e monitoramento de condutas no Banco e na relação com os seus fornecedores, para garantir o tratamento adequado e eficaz das questões éticas e disciplinares.

De modo a consolidar um ambiente favorável à melhoria da reputação e à credibilidade da Instituição, considerados como ativos importantes da empresa enquanto entidade sólida e confiável perante os clientes, fornecedores e colaboradores em geral, dentro do arcabouço normativo do BRB destacam-se as seguintes normas estratégicas:

- **Estatuto Social do BRB:** estabelece a natureza e competência dos órgãos deliberativos e fiscais do BRB, bem como suas estruturas e funcionamento, inclusive no que se refere ao tema Integridade.
- **Política de Integridade e Combate à Corrupção:** cujo conteúdo estabelece e disciplina diretrizes e define a estrutura de prevenção e combate à corrupção para o BRB;

- **Código de Ética do BRB:** estabelece os valores éticos do Banco, alinhados com a visão e missão desta Instituição, orientando as ações e posturas esperadas de cada colaborador;
- **Código de Conduta do BRB:** regulamenta as condutas éticas para os dirigentes, administradores, empregados e demais colaboradores que exerçam atividades em nome do BRB;
- **Código de Conduta de Fornecedores BRB:** estabelece os princípios norteadores da relação do BRB com seus fornecedores, para construção de uma sociedade que compatibiliza eficiência econômica, equidade social e preservação ambiental;
- **Política de PLD/FTP:** estabelece os princípios e diretrizes norteadores da prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, além de definir papéis e responsabilidades para cumprimento da legislação aplicável e promoção da cultura organizacional sobre o tema.
- **Política de Controles Internos e Conformidade:** estabelece orientações quanto aos papéis e responsabilidades de cada um nos processos de controles internos e de conformidade da Instituição com observância da eficiência e efetividade no uso dos recursos, nas atividades desenvolvidas, produção de informações que sejam úteis para o processo de tomada de decisão e cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

Além das normas elencadas, o Banco dispõe de normas executivas internas como Manuais que regulamentam padrões de conduta, processos e atividades que refletem as diretrizes aprovadas nas normas estratégicas.

3.3.

Eixo 3

• Mecanismos de Integridade

Os mecanismos de integridade constituem um eixo fundamental do Sistema de Integridade, na medida em que, associados à gestão de riscos, fortalecem a governança corporativa por meio do estabelecimento de controles internos, funcionando como instrumentos preventivos ao cometimento de desvios éticos e à prática de atos de fraude e de corrupção.

3.3.1. Termo de ciência

O BRB adota esse procedimento para assegurar que os empregados e membros da Alta Administração tenham ciência, compromisso e observância de temas normatizados que dizem respeito a integridade e combate a atos ilícitos.

O Termo de Ciência consiste num meio de acultramento do corpo funcional, à medida que o registro de adesão ratifica o cumprimento e obediência dos preceitos e condições ali consignados.

3.3.2. Registros e controles contábeis

Todos os registros contábeis do BRB refletem de maneira justa e precisa as operações envolvendo os negócios e/ou disposição dos ativos, observadas as regulamentações e práticas contábeis aplicadas.

O BRB adota procedimentos e controles que asseguram a veracidade e a transparência das demonstrações financeiras, para que todos os registros contábeis do BRB reflitam, de maneira justa e precisa, as operações envolvendo os negócios e/ou disposição dos ativos.

Em obediência às legislações aplicáveis, todas as despesas, incluindo a documentação de apoio, são contabilizadas com exatidão e lançadas nos registros e classificações devidos e em conformidade com o regime de competência contábil.

No fluxo de aprovação das demonstrações contábeis, estas são avaliadas pela auditoria independente, e aprovadas pelo Comitê de Auditoria, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e de Administração.

3.3.3. Controles internos

O BRB tem sua atuação voltada para a identificação, avaliação e gerenciamento de potenciais eventos que possam impactar negativamente os objetivos do Banco. Nesse contexto, são estabelecidos mecanismos de verificação e prevenção de potenciais riscos de integridade, e em havendo necessidade, são abertos planos de ação específicos para sanar fragilidades identificadas.

Entre os mecanismos, o Banco adota a forma colegiada para as decisões de competências dos administradores, com sistema de maioria absoluta de votos, respeitando o quórum mínimo para cada órgão colegiado. Tal sistema é preconizado no Estatuto Social e na Política de Alçadas, instrumento corporativo de gestão, norteador de limites necessários para a tomada de decisão.

Já os Regimes de Alçadas, segregados por assunto, estabelecem competências e limites acerca das autorizações e aprovações. Estes documentos reforçam ainda a missão do BRB, que traz em seu texto o alinhamento “às melhores práticas de governança e gestão, e aos princípios e valores éticos”.

Além disso, estimulam o cumprimento das orientações gerais de negócios, sobretudo quanto ao fortalecimento da gestão de riscos, dos controles internos e da governança, contribuindo para a mitigação do risco de ocorrência de fraudes.

3.3.4. Contratações/Relacionamento com fornecedores e terceiros

O BRB estabelece políticas, normas e procedimentos que regulam o processo de contratação e supervisão de terceiros. Desse modo os processos de licitações, contratações e de gestão de contratos são realizados em conformidade com a legislação aplicável, bem como com as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização.

As normas e regulamentos internos incluem as condutas que os empregados devem seguir, bem como a observância aos princípios básicos da licitação, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Os fornecedores, prestadores de serviço e terceirizados (pessoas físicas e jurídicas) têm sua atuação pautada nos respectivos contratos, com ênfase aos padrões de conduta aceitos, na postura ética e na responsabilização por desvios.

Em observância às normas internas e externas, são realizadas diligências prévias na contratação e supervisão de parceiros de negócios, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção, tanto de fornecedores e prestadores de serviço, quanto de pessoas expostas politicamente e pessoas jurídicas de que participem do fluxo de contratação.

3.3.5. Patrocínios e doações

O BRB está presente nos esportes e em eventos de renome, consolidando-se como um grande patrocinador de ações esportivas, de entretenimento e de arte e cultura, com o objetivo de gerar novos negócios e oportunidades.

Os patrocínios são alinhados ao Planejamento Estratégico e aos Valores do Banco, de forma a contribuir com os resultados da Instituição.

Tais iniciativas seguem as diretrizes estabelecidas em lei, regulamentadas internamente e recomendadas pelos órgãos fiscalizadores. Por meio dos instrumentos utilizados para formalização de patrocínios, o Banco incentiva que seus patrocinados envidem os máximos esforços para a implementação de Sistema de Integridade.

Além disso, o BRB opta por não fazer doações a candidatos ou partidos políticos.

3.3.6. Processo de investimento, fusões, aquisições e alienações

Nos processos de investimentos, fusões, aquisições, alienações e parcerias do Banco, são realizados procedimentos de *due diligence*, quando cabível, visando identificar passivos ou atividades que possam trazer riscos oriundos de atos de corrupção, lavagem/desvio de dinheiro e/ou outros atos ilícitos, como também, prever inclusão de cláusulas contratuais específicas ao negócio que resguardem a Instituição.

3.3.7. Canal de denúncias

O Banco dispõe de Canal independente de denúncias disponível ao público interno e externo, operacionalizado por meio do Canal Participa DF, Serviço Ouv-DF (Sistema de Ouvidoria).

A iniciativa possibilita o registro de informações sobre situações antiéticas ou ilegais, que eventualmente possam ocorrer dentro da Instituição, sendo assegurados ao denunciante o direito ao anonimato e o sigilo das informações prestadas.

Com o objetivo de combater e punir atos de corrupção, o BRB incentiva a prática de denúncias e oferece proteção ao denunciante, proibindo retaliações contra aquele que, de boa-fé, denunciar ou manifestar queixa, suspeita, dúvida ou preocupação relativas a possíveis violações às diretrizes do Sistema de Integridade, e/ou fornecer informações ou assistência nas apurações relativas a possíveis violações. Além disso, em caso de denúncias internas, há garantia de estabilidade do empregado durante o processo de investigação.



O Canal Participa DF, serviço Ouv-DF (Sistema de Ouvidoria), é acessado através do endereço eletrônico www.participa.df.gov.br, podendo o registro ser realizado ainda por contato telefônico, via número 162.

As denúncias recebidas são encaminhadas para apuração nas instâncias competentes, considerando a tempestividade e a natureza da informação de riscos.

3.4.

Eixo 4

• Análise periódica de riscos

Alinhada às melhores práticas de governança, o BRB utiliza um modelo de gestão de riscos para a integridade que objetiva o alcance dos objetivos estratégicos, o suporte à tomada de decisões, a proteção e valorização da Instituição.

Com o intuito de impedir a ocorrência de riscos e minimizar seus impactos, a metodologia empregada no Banco contempla as etapas abaixo:



O gerenciamento de riscos contribui para a sustentabilidade do Sistema de Integridade, uma vez que se faz presente nos aspectos fundamentais de prevenção, detecção e remediação de eventos que possam comprometer os princípios éticos.

3.4.1. Matriz de Riscos de Integridade

No gerenciamento de riscos de integridade o BRB realiza a construção da matriz de riscos, que consiste no mapeamento dos processos organizacionais e áreas mais expostas às vulnerabilidades de quebra de integridade, de modo que seja possível identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção.

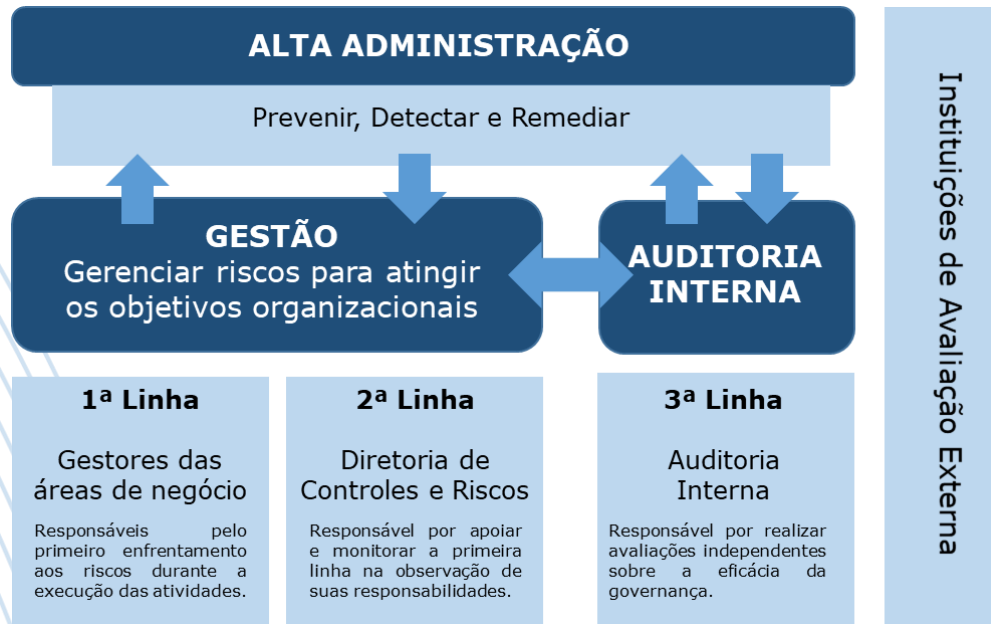
A avaliação dos riscos é realizada de forma periódica e abarca critérios de probabilidade de ocorrência da materialização dos riscos nas unidades do Banco, bem como, o nível de impacto/consequência.

A matriz permite a avaliação dos riscos e atua também na melhoria da gestão da governança na Instituição, demonstrando seu papel para uma efetiva mudança de cultura. Dentre os riscos para a integridade mais relevantes destacamos:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- Nepotismo;
- Conflito de interesses;
- Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público;
- Solicitação ou recebimento de vantagem indevida; e
- Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.

As informações concernentes aos riscos, avaliações e controles, são incluídas e consolidadas em sistema disponibilizado pela CGDF, a plataforma SAEWEB, a qual contempla metodologia de classificação do nível de exposição ao risco, proporcionando base de dados para tomada de decisões.

Em consonância ao modelo do *Institute of Internal Auditors* – IIA, o BRB adota 3 (três) Linhas de Atuação voltadas para o risco de integridade, conforme figura abaixo:



- **Primeira linha** - é representada pelos gestores das áreas de negócio, responsáveis pelo primeiro enfrentamento aos riscos durante a execução das atividades, ou seja, a quem compete identificar, mensurar, avaliar, entender e prevenir a materialização dos riscos das suas áreas.
- **Segunda linha** - é representada pela Diretoria Executiva de Controle e Riscos, responsável por apoiar e monitorar a primeira linha na observação de suas responsabilidades relacionadas à gestão de riscos, bem como desenvolver e disponibilizar as metodologias, as ferramentas, os sistemas, a infraestrutura e a governança necessárias para suportar o gerenciamento dos riscos.
- **Terceira linha** - é representada pela área de Auditoria Interna, responsável por realizar avaliações independentes sobre a eficácia da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, incluindo a forma que a primeira e a segunda linhas de atuação trabalham no gerenciamento de riscos e controles da Instituição.

3.4.2. Monitoramento contínuo

O monitoramento no âmbito da gestão de riscos de integridade consiste na avaliação periódica dos processos mais críticos, em ações de controle, na mitigação e no acompanhamento do cumprimento das ações e prazos estabelecidos nos planos de ação.

A Gerência de Controle Interno coordena o mapeamento e monitoramento dos processos que podem expor o Banco ao risco de corrupção, com a finalidade de verificar a suficiência dos controles existentes.

Anualmente, ou quando necessário, a Gecin reavalia os processos da Instituição para a identificação de riscos relacionados à corrupção. Para esta identificação, as unidades estratégicas são acionadas para que classifiquem os processos sob sua gestão quanto ao risco de corrupção e informem os procedimentos que adotam para mitigação de tais riscos.

A partir do monitoramento realizado, a Gecin poderá emitir recomendações de controle para o tratamento de deficiências, fragilidades ou não conformidades identificadas nos trabalhos realizados.

Os pontos de atenção provenientes do monitoramento podem ser objeto de planos de ação para que fragilidades eventualmente identificadas sejam corrigidas e a matriz de riscos de integridade seja atualizada de acordo com a necessidade identificada.

3.5.

Eixo 5

• Comunicação e Treinamento

A comunicação corresponde a uma ferramenta fundamental para a efetividade do Sistema de Integridade BRB. No âmbito da integridade, o objetivo principal da comunicação constitui em fazer com que empregados, fornecedores e outras partes interessadas conheçam o compromisso do BRB em combater a fraude e a corrupção, e em obter de todos o apoio efetivo a esse combate.

Uma estratégia adequada de comunicação deve ser avaliada especialmente no tocante à efetividade e ao alcance dos objetivos do Sistema de Integridade, bem como no fortalecimento de uma cultura ética e na promoção de debates sobre temas relacionados à integridade.

3.5.1. Canais de comunicação

As informações são ativos essenciais no BRB, são imprescindíveis para a tomada de decisões da empresa e por isso devem ser confiáveis, íntegras e tempestivas.

Para o público interno, o BRB utiliza diversos instrumentos de comunicação, como conteúdos na Intranet, Portal de Integridade, campanhas de endomarketing, entre outros.

Já para o público externo, o Banco dispõe de página na internet com informações sobre produtos, campanhas e conteúdos relacionados à ética, conduta e integridade, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, Canal de Denúncias, Redes Sociais, dentre outros.

3.5.2. Transparência e Responsabilidade social

No que tange à divulgação e comunicação com partes externas, o BRB dispõe de site de Relação com Investidores. Na plataforma são publicadas as informações relevantes e as obrigatórias acerca da Instituição em conformidade com a legislação vigente e mantendo a transparência em suas atividades, bem como os Regulamentos, Políticas, Estatuto Social e Regimentos Internos dos órgãos estatutários. Também são disponibilizadas as demonstrações financeiras e divulgação dos resultados do Conglomerado BRB.

3.5.3. Treinamento

A estratégia de treinamento é definida com foco em orientações relacionados à ética, conduta, integridade, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e aos crimes de corrupção. O BRB disponibiliza aos seus empregados e dirigentes soluções de capacitação por meio da Universidade Corporativa BRB.

A Certificação em Integridade demonstra aos treinandos a importância do papel de cada um na prevenção e detecção de atos lesivos à Organização.

Em caso de alterações relevantes na legislação e normas que disciplinam a prevenção e o combate à corrupção, os empregados do Conglomerado BRB são incentivados a manterem-se atualizados, para isso, divulgações dessas atualizações regulamentares ocorrem por intermédio de mensagens corporativas periódicas, encaminhadas para todos os empregados da Instituição.

3.6.

Eixo 6

• Medidas Disciplinares

O controle disciplinar é a atividade pela qual o BRB exerce o seu poder-dever de atuar de forma a manter a normalidade, regularidade e legalidade de suas atividades. O processo de apuração interna respeita todas as garantias a qualquer imputado ou acusado, como: ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

3.6.1. Controle Disciplinar

O Controle Disciplinar é o processo que rege a disciplina em relação a empregados com participação em irregularidade. Assim, quando identificadas violações aos normativos, seja por meio de denúncias ou como resultado de ações de monitoramento, o Banco avalia as circunstâncias e as consequências da irregularidade cometida, que podem resultar na aplicação de medida administrativa ou de sanção disciplinar ao envolvido.

O Banco conta com alçadas apuradoras especializadas que conduzem a averiguação, havendo instâncias distintas e independentes, também especializadas, para análise e julgamento do procedimento disciplinar.

Os procedimentos disciplinares, além de resultarem na aplicação de solução adequada aos envolvidos, promovem sua conscientização e oportunidade de reposicionamento, quando cabível, produzem insumos aos diversos gestores para identificação, avaliação e correção de eventuais fragilidades do processo, produto ou serviço objeto da irregularidade, ou de lacunas e inconsistências normativas, promovendo o seu aprimoramento.

3.6.2. Pronta Interrupção de Irregularidades

Para garantir a interrupção de irregularidades ou infrações, ao contratar, estabelecer parcerias, patrocínios e demais processos considerados de maior risco, o BRB utiliza cláusulas padrão em suas minutas de contrato para explicitar:

- a) a responsabilidade de o colaborador e demais agentes intermediários se prevenirem de incorrer em atos ilícitos;
- b) a necessidade de manter práticas voltadas para a prevenção e combate à corrupção;
- c) a possibilidade de suspender ou interromper o serviço;

- d) a possibilidade de rescisão contratual; e
- e) a possibilidade de aplicação de penalidades e multas.

Caso se identifique violações às normas éticas, seja por meio de denúncias ou como resultado de ações de monitoramento, o Banco investiga e assegura a pronta interrupção das irregularidades ou infrações destacadas, bem como remedia tempestivamente os danos gerados, aplicando, inclusive, as medidas disciplinares cabíveis.

4. Disposições Finais

O Sistema de Integridade BRB se consolida a partir do compromisso da Alta Administração no monitoramento e aperfeiçoamento contínuo das ações e mecanismos necessários para o combate à corrupção dentro da Instituição.

O Banco busca a melhoria contínua em seus processos, de forma a atingir os objetivos organizacionais de forma íntegra, sustentável e transparente. Por meio da revisão periódica do Sistema de Integridade, o BRB evidencia seu comprometimento com a prevenção e combate a atos ilícitos.

Nesse contexto, os componentes presentes nos eixos garantem a atuação coordenada, estruturada e transparente de todas as áreas e instâncias do Banco de Brasília em torno do tema integridade. Evidencia-se, por sua vez, o engajamento da Instituição com os mais altos padrões de ética, gestão e conduta.